



“ATA DA REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 18HS11, NO PAÇO MUNICIPAL, NA CIDADE DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.”

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), as 18hs11, no Paço Municipal, realizou-se a Audiência Pública, para elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2.029. Foi dada a devida publicidade do evento publicado no Diário Oficial Municipal edital convite no dia 21 (vinte e um) de abril de 2.025, alerta e banner na página Oficial do Município, bem como exposto link para participação da consulta pública. Com a presença da Secretária de Planejamento Sra. Ana Júlia Tatebe de Matos e a Contadora da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Sra. Samanta Cristina da Silva, deu-se início a presente audiência onde a contadora explicou os motivos do ato, bem como iria se desenrolar as atividades. Em seguida passou a explanar a todos sobre as peças que compõem o ciclo orçamentário sendo elas o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), as expectativas de mercado frente à Pandemia em curso conforme Relatório de Mercado Focus emitido pelo Banco Central e planilha com estimativas de Receitas previstas para o quadriênio de 2.026 a 2.029 acrescidos o índice IPCA, valores estes ainda não fixados, apenas previstos, que serão ajustados conforme a necessidade e materializados em agosto próximo e fixados em setembro na Lei Orçamentária Anual. Esclareceu ainda o detalhamento da elaboração da peça seus anexos de metas físicas e indicadores para cada setor que serão fixados na Lei Orçamentária Anual, com a projeção das receitas previstas e o plano de governo do Prefeito, estando aberto por tempo indeterminado a participação junto ao canal de comunicação informado, o email orcamento@euclidesdacunha.sp.gov.br. Em seguida agradeceu a todos que acompanharam a Audiência online. **NADA MAIS.** Lavrei a presente ata, como secretária "ad doc" que após lida e achada conforme, vai por mim assinada.

Samanta Cristina da Silva _____

Cirilone Soto

Juan C. Lih

Ana Julia Leite de Matos

Andréa Gonçalves Santos

~~Simone Martins J.~~

Guilherme Barbosa Silva

Luciana C. Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1231

Página 3 de 4

Brigada.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DO REGIME DE TRABALHO

Art. 6º. As atribuições específicas dos membros da Brigada, bem como os protocolos operacionais, serão definidos em regulamento próprio, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo, mediante proposta da COMPDEC e validado pelo Corpo de bombeiros do Estado de São Paulo.

Art. 7º. Fica estendido aos **Membros Designados** de que trata o inciso II do Art. 3º, enquanto estiverem em efetivo exercício na Brigada, o direito à percepção do **Adicional de Regime Especial de Trabalho em Prontidão (RETP)**, correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o salário base de seu cargo de origem, nos termos da Lei Complementar nº 79/2012.

§ 1º. O pagamento do adicional está condicionado à aprovação no processo de avaliação (Art. 5º) e à designação formal por Portaria, cessando o benefício em caso de desligamento da Brigada.

§ 2º. Fica o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil autorizado a conceder folgas compensatórias aos membros da Brigada que forem empregados em serviços extraordinários, missões especiais ou que excedam a carga horária regular, conforme a necessidade do serviço, mediante a justificativa por escrito e prova que as horas compensadas sejam equivalentes as horas extraordinárias realizadas sem que cause prejuízo para o erário público.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da COMPDEC, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de Agosto de 2025.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2025 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ORIUNDO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04/2025 DE 13/08/2025
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: "CRIA O PARÁGRAFO 3º NO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0079/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de

Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria o parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Complementar 79/2012:

"Parágrafo 3º.- Anualmente, todos os membros do Bombeiro Municipal deverão ser submetidos a um novo Teste de Aptidão Física (TAF) e a exames médicos periódicos, como condição para a permanência na função, com a cooperação técnica e supervisão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, que validará os critérios e os resultados. A reprovação em qualquer uma das avaliações implicará no desligamento imediato do membro das atividades operacionais do Bombeiro Municipal, ficando o servidor impedido de receber o RETP (REGIME ESPECIAL DE TRABALHO EM PRONTIDÃO), passando a exercer funções administrativas até sua aprovação nos exames, sendo possível repetir os exames a cada 90 (noventa dias)."

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL - CONVITE

A Prefeitura Municipal de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, **COMUNICA** a Câmara de Vereadores, aos partidos políticos, entidades de classe, sindicatos, clubes de serviços, associações e a população em geral, nos termos do art. 48 da lei complementar nº 101/00 (LRF), que estará realizando a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão da proposta Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029.

CONVIDA para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 22 de Agosto de 2025, às 18:00 hrs, na Sala de Reuniões do Paço Municipal - centro - Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo- SP.

Comunica ainda que encontra disponível no site oficial do Município material explicativo e canal aberto para participação popular.

Participe. Exerça sua cidadania. A sua colaboração é muito importante para o direcionamento das ações de serviços públicos.

Atenciosamente

Euclides da Cunha Paulista, 21 de agosto de 2025.

Domingos Mente Lopes